

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL OFICINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN –
CEP. 59168000 (84)3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Assistência Social, nos termos do disposto na Lei Nº 007 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de OFICINEIRO DE ARTESANATO, OFICINEIRO DE DANÇA E BALÉ, OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OFICINEIRO DE MÚSICA, por prazo determinado, conforme ANEXO, para o exercício de atividades vinculadas aos programas contemplados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Assistência Social. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Equipe de técnicos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e organizado pela Comissão Gestora instituída pela Secretaria Municipal de trabalho habitação e Assistência Social.
- 1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas etapas de entrevista do candidato, análise curricular e comprovação de títulos;
- 1.3- O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação, conforme descrito abaixo:
 - a) Oficineiro de Artesanato – por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
 - b) Oficineiro de Dança e Balé – por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
 - c) Oficineiro de Educação Física – por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
 - d) Oficineiro de Música – por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4- Os contratos serão em regime temporário, em virtude do excepcional interesse público e nos moldes da Lei Municipal 007/2017.
- 1.5- O Processo Seletivo Simplificado terá sua validade na forma definida na Legislação.
- 1.6- Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.

2 – DAS VAGAS:

2.1- Serão oferecidas 05 vagas, conforme especificado na tabela de referência do Anexo, de contratação imediata:

- 01 Vaga de Oficineiro de Artesanato para início imediato .
- 01 vaga de Oficineiro de Dança e Balé para início imediato .
- 01 vaga Oficineiro de Educação de Física para início imediato .
- 01 vaga de Oficineiro de Música para início imediato .

2.2- Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no Anexo.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- As inscrições estarão abertas, para todas as funções, de 06 de Março de 2017 à 08 de Março de 2017, no horário compreendido entre 8h às 14h no Prédio do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS situado à Rua da Integração, S/N, Centro – Carnaúba – Senador Georgino Avelino.
- 3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), ou mediante procuração particular com firma reconhecida, ou pública, ambas com poderes para tal.
- 3.3- A entrevista, a análise curricular e comprovação de títulos serão efetuadas no ato da inscrição.
- 3.4- Não serão aceitas inscrições por correspondência.
- 3.5- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6- São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
- d) Ter concluído ou estar cursando curso superior, técnico ou de extensão ligado a área desejada.
- e) Possuir no mínimo 02 anos de Experiência com comprovação na área desejada.

3.7- Ter disponibilidade de no mínimo 40h (quarenta horas) semanais de trabalho para os cargos de oficineiro.

Preencher e assinar a ficha de inscrição.

3.8- São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
- e) Apresentar em envelope lacrado e identificado:
 - a. Currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas, títulos);

I- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às penalidades da Lei.

II- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

III- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9- Do procedimento para a inscrição:

3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.8 deste Edital.
- c) Estar apto a entrevista, a análise curricular e a comprovação de títulos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em nas etapas de:

- Preenchimento da ficha de Inscrição;
- Entrevista com a equipe de técnicos do CRAS;
- Análise curricular e comprovação de títulos;

Para os cargos de Oficineiro:

Etapas	Valor Unitário (Pontos)
Entrevista	4,0
Análise Curricular	3,0
Comprovação de títulos	3,0

5- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as etapas.
- 5.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.
- 5.3 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- 1º) Graduação superior ou técnica na área pretendida;
- 2º) comprovação de atuação na área de opção do candidato;

6- DOS RESULTADOS:

6.1- Os resultados da serão divulgados no site do Diário Oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Assistência Social.

7- DA CONVOCAÇÃO:

7.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados no dia 10 de Março de 2017 através dos meios mencionados no item 6.1.

7.2- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- No ato da contratação, os candidatos habilitados dentro do número de vagas, deverão apresentar:

- a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação, tais como:

- Cédula de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (CTPS) original e cópia;

b) comprovante de residência;

c) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

d) 01 (uma) foto 3x4.

8.2- O contrato terá a duração de 12 (doze) meses de efetivo exercício, poderá ser prorrogado por igual período caso haja interesse público.

1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Município;

2. A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela Administração.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

9.2- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

9.4- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Senador Georgino Avelino, 02 de março de 2017.

MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Anexo - Tabela de referência					
Nº de Vagas	Cargos	Atribuições:	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
01	Oficineiro de Educação Física	Realizar o desenvolvimento de oficinas esportivas de forma criativa e dinâmica. Tais como: Voley, Futebol, Basquete, Judo, Karatê, Capoeira, e ginástica laboral para os idosos entre outros, com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades em usar o corpo instrumento de manifestação da sua vontade e força criativa, oferecendo oportunidade para que descubram novas possibilidades de relação com o espaço, reflitam sobre os limites do corpo e, uma vez consciente de seus próprios movimentos e dos movimentos dos outros, possam construir juntos uma nova relação espacial.	- Ensino superior completo em educação física ou cursando - Experiência na Esportiva e na área de atuação. - Experiência em equipes multidisciplinares. - Experiência em oficinas participativas de integração social - planejamento e execução	40	1.000,00
01	Oficineiro de Dança e Ballê	Realizar o desenvolvimento de oficinas de dança e ballê de forma criativa e dinâmica com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades em usar o corpo instrumento de manifestação da sua vontade e força criativa, oferecendo oportunidade para que descubram novas possibilidades de relação com o espaço, reflitam sobre os limites do corpo e, uma vez consciente de seus próprios movimentos e dos movimentos dos outros, possam construir juntos uma nova relação espacial.	- Ensino superior completo ou cursando em dança - Experiência na área de assistência social e na área de atuação. - Experiência em equipes multidisciplinares. - Experiência em oficinas participativas de integração social - planejamento e execução	40	1.000,00
(continuação) ANEXO - Tabela de Referência					
Nº de Vagas	Cargos	Atribuições:	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
01	Oficineiro de Música	Realizar o desenvolvimento de oficinas musicais teóricas e práticas de forma lúdica e criativa e dinâmica com instrumentos de sopro, corda e percussão. Desenvolvimento de corais voltados a terceira idade e crianças e adolescentes.	- Ensino médio completo. - Experiência na área de Música. - Experiência em equipes multidisciplinares. - Experiência em oficinas participativas de integração social - planejamento e execução. - Conhecimentos e competência em grupo.	40	1.000,00
02	Oficineiro de artesanato	Realizar o desenvolvimento de oficinas de artesanato de forma criativa e dinâmica com o objetivo de promover o desenvolvimento de capacidades, talentos e possibilidades para os usuários do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	- Ensino médio completo. - Experiência na área de assistência social e na área de atuação. - Experiência em equipes multidisciplinares. - Experiência em oficinas participativas de integração social - planejamento e execução	40	1.000,00

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7645D90E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2017. Edição 1472

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.dianomunicipal.com.br/femur/>